



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no n.º 1, do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **22 de abril de 2020**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Não houve assuntos tratados neste ponto.

Expediente

Presente o Plano de Segurança e Saúde referente ao lote 2 da empreitada do Percurso Pedonal da Serra D'ossa, apresentado pela empresa Cavaleiras, Unipessoal, Ld.ª.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Plano de Segurança e Saúde apresentado.

Subsídios

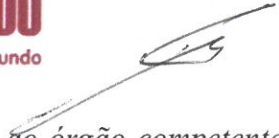
Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Sociedade União Montoitense, como participação nas despesas com a pintura das instalações da associação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade de Intervenção B

Presente a informação do Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que de seguida se transcreve:

“No seguimento da aprovação em reunião de Câmara, da minuta de rescisão do contracto de Empreitada com a Empresa Tomás de Oliveira – empreiteiros S.A., da Obra de



Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade B, solicita-se ao órgão competente para a autorização da despesa, a tomada da Decisão de Contratar, inerente ao Início de procedimento do Contrato de Empreitada da referida Obra.

O Valor Base é 1 133 100 € (um milhão, cento e trinta e três mil e cem euros), acrescido de IVA.

Neste sentido propõe-se a aplicação do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, adiante designado por CCP.

Propõe-se que seja estabelecida a prestação da caução, no valor de 5% do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do CCP.

Propomos também que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46-A do CCP, informo que não foi considerada a adjudicação por lotes, em virtude das prestações a abranger pelo objeto do contrato serem técnica e funcionalmente incindíveis (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 46º-A do CCP), por se tratarem de obras de urbanização cuja natureza dos trabalhos de movimentos de terras e instalação de infraestruturas não aconselha a sua execução em separado.

Propõe-se que seja designado para gestor do contrato José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Para a condução do procedimento de concurso, conforme o estabelecido no artigo 67.º do CCP, propomos que o júri do procedimento seja constituído da seguinte forma:

Efectivos:

José Bernardo Laranjinho Nunes – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Roberto Carlos Ramires Salvador – Técnico Superior

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Suplentes:

Maria Dulce Serranito – Engenheira Civil da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Paulo Jorge Ramalhosa Frade – Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento

Solicita-se a aprovação das peças do procedimento, a saber, a minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos (cfr. artigos 40º e 43º do CCP).”



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público, nos termos constantes da informação supratranscrita. Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar as peças do procedimento, programa de procedimento e caderno de encargos, como proposto pelo Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Empreitada de construção do Posto de Turismo / Centro de Acolhimento ao Turista

Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que de seguida se transcreve:

“Empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista (CAT) – Revogação da decisão de contratar

Relativamente à Empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista (CAT), cumpre-me informar o seguinte:

1 – A abertura do presente procedimento foi autorizada em 20 de novembro de 2019, por deliberação do órgão executivo da Câmara Municipal de Redondo, tendo como despesa prevista 235.000,00€, constituindo este o valor base para efeitos de concurso.

2 – O procedimento foi publicado no Diário da República n.º 52, II série, através do anúncio n.º 2973/2020, de 13 de março de 2020.

3 – O prazo final para a apresentação de propostas ficou estipulado para o dia 12 de abril de 2020, até às 23:59:00 horas.

4 – A abertura das propostas foi formalizada no dia 14 de abril de 2020.

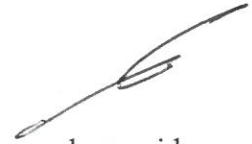
5 – No ato de abertura das propostas o Júri do procedimento verificou que não foram apresentadas quaisquer propostas pelos interessados.

6 – Em virtude da ausência de propostas, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a não adjudicação do procedimento em epígrafe, sendo consequentemente revogado nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.

Tem competência para decidir sobre este assunto o Exmo. Órgão Executivo do Município de Redondo.

De acordo com o exposto submeto esta informação à consideração superior.”

A Câmara Municipal, tendo por base a informação supratranscrita, deliberou por unanimidade e em minuta não adjudicar o referido procedimento, sendo o mesmo revogado nos termos do n.º 1, do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.



Presente a informação do Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que de seguida se transcreve:

“No seguimento da aprovação do projeto da Obra de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista na Vila de Redondo, solicita-se ao órgão competente para a autorização da despesa, a tomada da Decisão de Contratar, inerente ao Início de procedimento do Contrato de Empreitada da referida Obra.

O Valor Base é de 282 000€ (duzentos e oitenta e dois mil euros), sem IVA.

Neste sentido propõe-se a aplicação do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, adiante designado por CCP.

Propõe-se que seja estabelecida a prestação da caução, no valor de 5% do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do CCP.

Propomos também que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46-A do CCP, informo que não foi considerada a adjudicação por lotes, em virtude das prestações a abranger pelo objeto do contrato serem técnica e funcionalmente incindíveis (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP), por se tratarem de obras de construção de um pequeno edifício, cuja natureza dos vários trabalhos constituintes estarem todos interligados entre si.

Propõe-se que seja designada para Gestora do Contrato Maria Teresa Teles de Sousa Pacheco de Carvalho Pais Leite – Arquitecta da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Para a condução do procedimento de concurso, conforme o estabelecido no artigo 67.º do CCP, propomos que o júri do procedimento seja constituído da seguinte forma:

Efectivos:

José Bernardo Laranjinho Nunes – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Roberto Carlos Ramires Salvador – Técnico Superior

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Suplentes:

Paulo Jorge Ramalhosa Frade – Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento

Maria Dulce Gato Serranito – Engenheira Civil da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Solicita-se a aprovação das peças do procedimento, a saber, a minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos (cfr. artigos 40º e 43º do CCP).”



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público, nos termos constantes da informação supratranscrita. Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar as peças do procedimento, programa de procedimento e caderno de encargos, como proposto pelo Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Paços do Concelho, aos 23 dias do mês de abril de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



António José Rega Matos Recto